

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.938, de 29 de julho de 2.022

(Revoga o Decreto Municipal nº 6.293, de 07 de maio de 2021, dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.293, de 07 de maio de 2021, o qual dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, § 3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Portarias

Portaria nº 12.074, de 25 de julho de 2022.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando, a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando, o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
-----	------	-------	--------	------	--------------------------

7495	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	PEB II	PÓS GRADUAÇÃO	A	II
9280	ROSANGELA MARTINS SANTOS	PEB I	PÓS GRADUAÇÃO	A	III

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PROCESSO Nº 188/2022

Considerando a Impugnação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, a Senhora **OLÍVIA PERRONE CAZO**, 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e blcompras.com.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia **01 de agosto de 2022**, às **09 horas** para início da sessão de disputa de preços. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2022.**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lajotas e guias para uso na conservação de vias públicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Icocital Artefatos de Concreto Ltda
Empenho(s): 138/2022

Valor: R\$ 9.300,00

Avaré, 29 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes submetidos a entubação.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Empenho(s): 13030/2022

Valor: R\$ 3.465,00

Avaré, 29 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cateter hidrofílico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes cadastrados em programa do CSI.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

Empenho(s): 13071/2022

Valor: R\$ 26.909,40

Avaré, 29 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 10606/2022

Valor: R\$ 3.108,00

Avaré, 29 de julho de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação